SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÃO Nº

Indico, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a EXMA Senhora Prefeita Raquel Auxiliadora Chini que adote providências necessárias, junto a Secretaria competente, **para que realize estudos no sentido de conceder ampliação do prazo e flexibilização das exigências para abertura de empresas no Município de Praia Grande.**

JUSTIFICATIVA

Praia Grande criou o Programa Simplifica PG, uma importante ferramenta de desburocratização da administração pública municipal que já se encontra à disposição da população.

O Programa garante serviços rápidos, como, atendimento via Whatsapp, Totens de Autoatendimento e site que oferece de forma on-line boletos, parcelamentos, certidões, informações etc.

A Lei Complementar nº 938/2022, atribuiu mudanças importantes no Código Tributário Municipal, o que garante o acesso mais fácil e rápido da população aos serviços e benefícios.

Considerando que entre as principais mudanças estão a: flexibilização do pagamento das taxas de horário prorrogado dos comércios; e a Redução de taxas e alvarás de funcionamento de diversas atividades; INDICO que realize o presente estudo.

Sem mais, com votos de estima e consideração e na certeza do pronto atendimento,

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 27 de junho de 2023.

WHELLITON SILVA
Vereador

Verificação de assinatura

Código de verificação:
YD3UDWDY FVMWRSZD JM5BOGJE OTBT5OQF

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.